

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Bernardo & Bernardo Usinagem Ltda CNPJ: 23.806.676/0001-72**, bem como o proprietário do imóvel **Marcos Vinicius de Souza CPF: 008.241.407-61**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Despejo por Falta de Pagamento cumulado com Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença**, proposta pelo exequente **Santos & Santos Holding S/A, CNPJ: 21.719.485/0001-48; Processo nº 0004058-19.2017.8.26.0562**.

O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2018, às 15:00 horas e término no dia 01 (um) de novembro de 2018, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **21 (vinte e um) de novembro de 2018, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO n.º 182C, localizado no 18º pavimento da Torre 3 – Edifício Porto de Ilhéus, no “Condomínio Porto Cidade”, situado à Rua República do Equador, n.º 127 – contendo a área privativa de 111,440 m², área comum de 85,048m², área total de 196,488m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3086%. Confronta, de quem da Rua República do Equador olha para o EDIFÍCIO: Frente: com área comum do empreendimento; Direito: com área comum do pavimento e com apartamento Final 1; Esquerdo: com área comum do empreendimento; Fundos: com área comum do empreendimento e com a área comum do pavimento. Ao apartamento corresponde duas (duas) vagas na garagem, localizada no subsolo e no térreo, em locais individuais e indeterminados e que poderão ser utilizadas com auxílio de manobristas. As áreas das vagas de garagem estão incluídas na área comum de cada unidade autônoma. O condomínio acha-se construído em terreno descrito na Matrícula n.º 77.496, onde a especificação condominial foi registrada sob n.º 8, nesta data, e a convenção de condomínio registrada sob n.º 5.935, livro 3. Imóvel objeto da matrícula n.º 85.957 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado na Prefeitura do Município de Santos sob o n.º 79.073.004.286.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem atualizada para setembro/2018 é de R\$ 706.835,11 (setecentos e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

**ÔNUS DO IMÓVEL:** Av.5: O proprietário deu em caução o imóvel em razão das obrigações assumidas no contrato que consta como Locadora Santos & Santos Holding S/A e Locatária Bernardo & Bernardo Usinagem Ltda; R.6: Registro para constar a citação da ré e eventuais sublocatários ou ocupantes nos autos da ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança – Processo n.º 1037768-47.2016.8.26.0562 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Santos/SP.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da

alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, ou parcelar nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 680.120.53** (seiscentos e oitenta mil, cento e vinte reais e cinquenta e três centavos) atualizados até **agosto/2018**.

**DÉBITOS DOS IMÓVEIS:** Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **79.073.004.286** no valor de R\$ 16.226,17 (dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) atualizado até setembro/2018. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos consta Ação de Embargos de Terceiros (processo n.º 1029587-23.2017.8.26.0562 que tramita perante a 10ª Vara Cível de Santos/SP) em fase de recurso pendente de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. José Alonso Beltrame Júnior**  
**Juiz de Direito**